

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA  
RODOTÉCNICA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

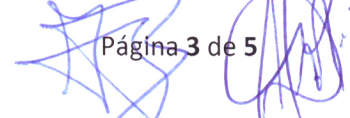
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, a Administradora Judicial da empresa Rodotécnica Indústria de Implementos Rodoviários Ltda. – Em Recuperação Judicial, a sociedade de advogados Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S, por seus responsáveis, os advogados José Darci Pereira Soares, inscrito na OAB/RS 44.198 e Alexandre Rizzardo, inscrito na OAB/RS 47.017, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela referida empresa junto à 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bento Gonçalves, tramitando sob o nº 005/1.17.0002187-3 (CNJ: 0005044-33.2017.8.21.0005), deu início, em **primeira convocação**, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Salão Chardonnay, do Dall'Onder Grande Hotel, situado na Rua Herny Hugo Dreher, 197, Bairro Planalto, em Bento Gonçalves, RS, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo, a qual passa a ser parte integrante desta ata. Como ato preliminar à instalação da Assembleia, os Advogados representantes da Administradora consultaram os credores presentes sobre a disponibilidade de compor a mesa para desempenhar a função de Secretário da Assembleia. Consultados os credores e sem oposição dos presentes, foi designada para assumir as funções de secretária a Sra. Lizandra Dias Moraes, representante legal da credora Rodoliz Representações Comerciais Ltda. A seguir, foi determinado que se aferisse, conforme a Lista de Presenças, se foi obtido o quórum legalmente exigido para a instalação. Para esse efeito, da **CLASSE I**, se acham presentes 87 (oitenta e sete) credores de um total de 206 (duzentos e seis) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 5.985.385,71 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), equivalente a 81,75% da totalidade dos créditos da classe; da **CLASSE II**, se acham presentes 3 (três) credores de um total de 4 (quatro) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 3.812.825,17 (três milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), equivalente a 64,76% da totalidade dos créditos

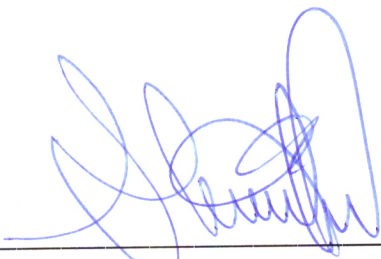
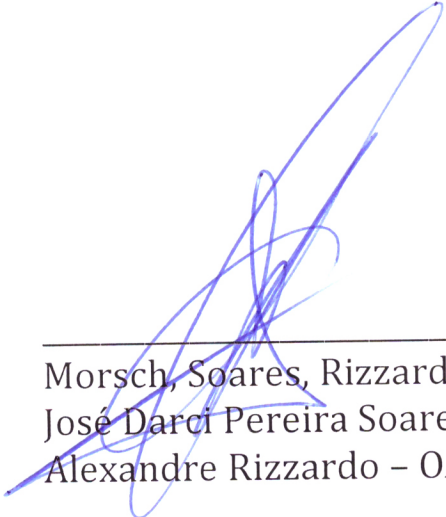
da classe; da **CLASSE III**, se acham presentes 55 (cinquenta e cinco) credores de um total de 319 (trezentos e dezenove) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 11.826.022,11 (onze milhões, oitocentos e vinte e sei mil e vinte e dois reais e onze centavos), equivalente a 54,27% da totalidade dos créditos da classe; da **CLASSE IV**, se acham presentes 8 (oito) credores de um total de 41 (quarenta e um) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 409.697,75 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 50,23% da totalidade dos créditos da classe. A planilha e a lista representativa dos valores e percentuais aqui lançados, fazem parte integrante da presente ata. Considerando estarem atendidos os percentuais mínimos de presenças para a instalação da AGC, na forma do Art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, **foi declarada instalada a Assembleia Geral de Credores** pela Administradora Judicial. Às 14:30 horas foi aberta oficialmente a assembleia. Primeiramente, a Administradora fez esclarecimentos preliminares acerca da pauta da assembleia, informando que a todos seria facultado o uso da palavra, porém dirigindo solicitação à mesa. A seguir foi solicitado à Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia. Cumprida essa formalidade, o presidente da Assembleia declarou aberta a fase de discussão do Plano de Recuperação, concedendo a palavra ao Dr. João Carlos Scalzilli e ao Dr. João Carlos Miranda, representantes da Recuperanda, para que fosse realizada a exposição/apresentação do Plano aos credores. Ao final da exposição o representante da Recuperanda solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o intuito de concluir as negociações e eventualmente apresentar aditivo ao Plano de Recuperação. O procurador Dr. Luciano J. Giongo, representante do credor José Adroaldo Pretto, apresentou suas ponderações sobre o pedido de suspensão. De igual forma, o Dr. Rafael Marangon Orso, credor e representante de credores trabalhistas fez ponderações sobre o comparecimento na próxima data. Encerrada a exposição foi indagado aos credores presentes sobre o interesse de fazer algum questionamento ou obter algum esclarecimento. Em seguida, a Administradora Judicial declarou encerrada a fase de debates, colocando em votação o pedido de **suspensão dos trabalhos** formulado pela Recuperanda e a retomada dos mesmos no dia 23 de abril de 2020, quinta-feira, às 14:00 horas. Colocada em Votação foi

**aprovada** por maioria (94,98% dos créditos) a suspensão da Assembleia e retorno dos trabalhos no **dia 23 de abril de 2020**, também às 14:00 horas, ficando todos os presentes cientes da referida data, neste mesmo local, quando será dado prosseguimento à Assembleia Geral de Credores. Os representantes da Recuperanda solicitaram que constasse em ata que: "A origem dos créditos de Décio Ferrari, Gilmar Lazzarotto e Romulo Dieguez é decorrente de partes relacionadas, de modo que não comporão a Assembleia Geral de Credores. O mesmo acontece com o crédito de maior valor do credor Micromazza." O representante do credor Banrisul S/A solicitou que constasse em ata que: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (hipotecas, penhor ou anticrese), Fiduciária (alienação e/ou cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50, § 1º, ambos da Lei nº 11.101/05, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei". A Sra. Lizandra Dias Moraes, representante legal da credora Rodoliz Representações Comerciais Ltda. solicitou que constasse em ata o que segue: "diverge do valor apresentado pela Recuperanda e lançado no Edital e que apresentará, oportunamente, impugnação judicialmente". Encerradas as solicitações, a Administradora solicitou aos credores presentes que dois representantes de cada classe se voluntariassem para assinar a ata, nos termos exigidos pelo art. 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/2005. Informou ainda que cópia da presente Ata será acostada aos autos e ficará disponível a todos os credores e interessados no site da Administradora Judicial ([www.msrg.com.br](http://www.msrg.com.br)) no primeiro dia útil seguinte à presente data. Por fim, agradeceu a presença dos que compareceram e declarou encerrado este ato. Nada mais havendo a ser tratado, eu Lizandra Dias Moraes, Secretária convocada, declaro ter lavrado este instrumento que foi encerrado às 15:30 horas.

Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2020.

Administradora Judicial:

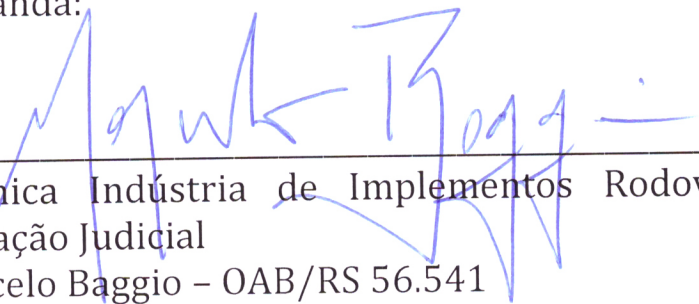




---

Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S  
José Darci Pereira Soares – OAB/RS 44.198  
Alexandre Rizzardo – OAB/RS 47.017

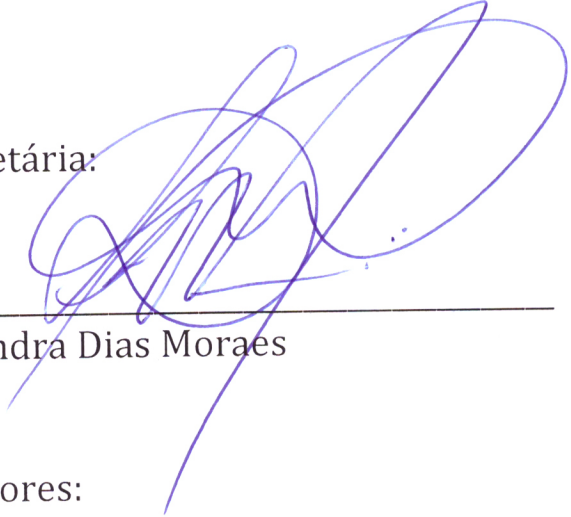
Recuperanda:



---

Rodotécnica Indústria de Implementos Rodoviários Ltda. – Em  
Recuperação Judicial  
p.p. Marcelo Baggio – OAB/RS 56.541

Secretária:

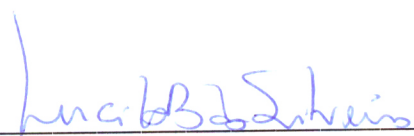


---

Lizandra Dias Moraes

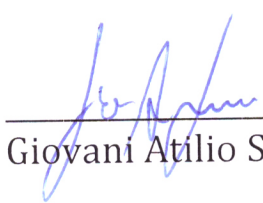
Credores:

CLASSE I – Trabalhistas:



---

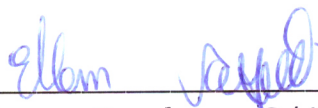
Lucila Bender da Sileira

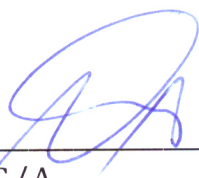


---

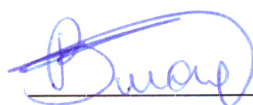
Giovani Atilio Salton

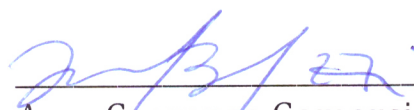
CLASSE II – Garantia Real

  
Banco Bradesco S/A.

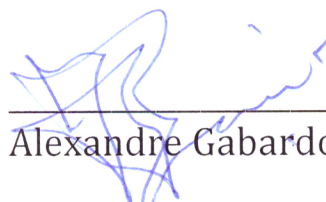
  
Banrisul S/A.

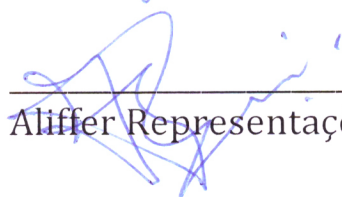
CLASSE III - Quirografários:

  
Banco Itaú Unibanco S/A

  
Aços Cearense Comercial Ltda.

CLASSE IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

  
Alexandre Gabardo Lazari – ME

  
Aliffer Representações Com. Ltda – ME